



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1-2026

GABARITO PRELIMINAR

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026 e constá-lo no Anexo Único.

Art. 2º Fica concedido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026.

Bom Despacho, 13 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
GABARITO PRELIMINAR

Monitor Escolar									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	B	B	C	C	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	A	B	C	C	B	A
21	22	23	24	25					
B	C	A	C	B					
Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	B	A	B	B	B	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	B	C	B	B	D	B	A
21	22	23	24	25					
A	C	B	B	B					
Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	A	C	A	C	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	B	C	D	B	B	C
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					
Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	B	A	A	B	C	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	B	C	D	B	C	A	C
21	22	23	24	25					
B	C	B	D	A					
Professor de Educação Básica (PEB II) – Ensino Fundamental – AEE (Atendimento Educacional Especializado) ou Professor de Apoio Pcd (Pessoa com Deficiência)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	D	C	C	B	B	B	D





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	B	B	B	D	A	A	D
21	22	23	24	25					
B	C	C	C	D					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Língua Inglesa									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
C	B	C	D	A					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
B	D	C	C	A					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Matemática									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
C	B	A	B	D					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Educação Física									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
B	C	C	B	A					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Ensino Religioso									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
A	C	D	A	B					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Geografia									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
B	C	A	C	D					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Ciências									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
C	C	B	C	D					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – História									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
C	B	D	C	A					
Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Artes									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	A	D	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	C	D	A	B	C
21	22	23	24	25					
C	B	C	B	C					





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

Especialista em Educação Básica -EEB									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	D	A	A	B	C	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	A	B	A	B	C	D	B
21	22	23	24	25					
B	C	D	B	A					

